Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-63/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/8230/2010
PROTOCOLO	**:**	998144
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS
RESPONSÁVEL	**:**	MARIO EDUARDO ROCHA SILVA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETARIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA - 270/2010/DL/PMD
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
SESSÃO	**:**	6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 17-4-2012

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo em parte o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

1- Pela IRREGULARIDADE e ILEGALIDADE do procedimento licitatório e da formalização do Contrato nº0270/2010, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Dourados/MS e Construtora Jaó Ltda., nos termos do inciso II, doartigo 311, do Regimento Interno TC/MS c.c. a primeira parte do inciso II, do artigo 312 do referido Regimento;

2- Pela aplicação da multa de 100 (cem) UFERMS ao Sr. Mario Eduardo Rocha Silva, Ordenador de Despesas à época, pela adoção de modalidade licitatória inadequada na contratação examinada, nos termos do inciso II, do artigo 53, da Lei Complementar nº48/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição ao FUNTC/MS, comprovando-se nos autos, sob pena de cobrança executiva;

3- Pela comunicação do resultado do presente julgamento na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. TERTO DE MORAES VALENTE.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra